



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 152/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 042/2019
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais diversos e serviços para o Projeto “Capela Kids Esporte” Aprovado via lei de Incentivo ao Esporte, captado com patrocínio da empresa Cutrale, inscrito no processo nº 5800-009455/2018-87 e nº de SLIE 1814198-66.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/11/2019.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações – Praça São Francisco, 26 – Centro – Capela do Alto - telefone (15) 3267-8812. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Divisão de Licitações – Praça São Francisco, 26 – centro – Capela do Alto - SP, telefone 15 3267-8812, e-mails: licitacao@capeladoalto.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados às licitantes em seus respectivos e-mails.

O Prefeito Municipal de Capela do Alto torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07/08/2014.

Integram este Edital os anexos:

- I - Memorial Descritivo;
- II - Proposta Comercial;
- III - Minuta de Contrato;
- IV - Modelo de Declaração de Habilitação;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.2 - As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1.3 - Objeto social da empresa deverá ser compatível com objeto licitado.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar do certame licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento, habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica, por meio dos documentos relacionados e constantes deste Edital.

2.2- Não será permitida a participação:

2.2.1- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

2.2.3- Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Capela do Alto nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6- As empresas não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei complementar 147/2014.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma do item "a" acima;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração **de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Envelope nº 1 - Proposta

Denominação da empresa:

Processo Administrativo 152/2019 - Pregão nº 042/2019

Envelope nº 2 - Habilitação

Denominação da empresa:

Processo Administrativo 152/2019 - Pregão nº 042/2019

5- PROPOSTA

5.1- O **Anexo II** deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.1.2- Não serão admitidas posteriormente alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1- A denominação, endereço, telefone/fax, e-mail e o CNPJ do licitante;

5.2.2- Preço total em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último preço ofertado.

5.2.3- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.2.4- Prazo de validade da proposta de no mínimo **60** (sessenta) **dias**.

5.2.5 – Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no **ANEXO I** – Memorial Descritivo.

5.2.6 – Declaração impressa na proposta de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

5.5. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado;

5.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c)** Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) fornecimento(s) pertinente(s) e compatível(is) com objeto desta licitação.

6.2.3- REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive as contribuições sociais), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certidão de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, em cumprimento a Lei nº 12.440/11 e resolução administrativa TST nº 1470/2011;
- f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- f.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- f.3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem f.2**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

6.2.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VI** deste Edital);

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.1.1 a 6.2.5;

6.3.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local, indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário**, observadas as especificações técnicas e outros parâmetros definidos neste Edital;

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço por extenso**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de um por cento** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.11- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.13- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.14- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.15- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16- Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.17- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.18- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.19- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.20- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.21 - Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar na Divisão de Licitações, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

preços da proposta apresentada, nos moldes do anexo II deste edital, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **três dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Divisão de Licitação;

8.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhar devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4- Os recursos devem ser protocolados na Divisão de Licitações localizada na Praça São Francisco 26 - centro - Capela do Alto, dirigidos ao Prefeito Municipal.

8.4.5- A ausência de manifestação imediata e motivada pela Licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao Licitante vencedor e no encaminhamento do processo a autoridade competente para homologação.

9- CONTRATAÇÃO

9.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital como **Anexo III**;

9.1.1- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e a **Fazenda Nacional** estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será **notificado** para, no prazo de **cinco dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

9.1.2- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias corridos** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei 10.520/02.

9.1.3- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.2- A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento pela contratada da autorização de compra ou fornecimento, conforme o caso.

10.2 - A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

10.3 - Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

10.4 - Os produtos deverão ser **novos e sem uso**.

10.5 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

10.5.1- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.5.2- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

10.5.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

10.6- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.7- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos serviços.

11 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado em conta corrente da contratada em até 28 (vinte e oito) dias, após a efetivação dos serviços/produtos, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) serviços, devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento dos serviços/produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

11.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

11.4- Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para o servidor designado pelo **CONTRATANTE**.

11.6- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **2 (dois) dias úteis**;

11.6.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados:

Ficha nº 355 021001 27.812.0037.2045.0000 3.3.90.30.00

Ficha nº 354 021001 27.812.0037.1051.0000 4.4.90.52.00

Ficha nº 353 021001 27.812.0037.2045.0000 3.3.90.39.00

13 - SANÇÕES

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.1.1- Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

13.1.2 - Advertência;

13.1.3 - Multa de até 1,5% (uma vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.

13.1.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.

13.1.5- Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

13.1.6 - A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

13.1.7 - O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8666/93.

13.1.8 - A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

13.1.9 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.

13.1.10 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

13.1.11 - A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Serão exigidos juntamente com a proposta prospectos, manuais, catálogos ou qualquer outra documentação técnica do fabricante ou fornecedor do produto ofertado.

14.1.1 - As licitantes vencedoras deverão entregar amostras dos produtos, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de ser afastado do certame nos termos da LEI:

14.1.2 - A (s) amostra(s) será (ão) analisadas quanto ao atendimento às especificações constantes do memorial descritivo, edital e proposta.

14.1.3 - Todos os itens/produtos deste edital deverão ter registros ou certificados emitidos por órgão regulador competente garantindo padrões de qualidade dos produtos ofertados. Ex.: INMETRO/ ABNT.

14.2- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3- O resultado do presente certame será divulgado no DOM.

14.4- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

14.5- Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.7- Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município e na falta deste no Diário Oficial do Estado.

14.8- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tatuí.

Capela do Alto/SP 01 de Novembro de 2019.

**HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO EM EXERCICIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 152/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 042/2019

1. OBJETO: Aquisição de materiais diversos e serviços para o Projeto "Capela Kids Esporte". Aprovado via lei de Incentivo ao Esporte, captado com patrocínio da empresa Cutrale, inscrito no processo nº 5800-009455/2018-87 e nº de SLIE 1814198-66.

2. Características:

2.1. No caso das bolas, a marca ofertada deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira da modalidade em questão, ou pela Federação Internacional da modalidade em questão, ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual da modalidade em questão.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UN	APITO, COM AVISO MUITO ALTO, DE 108 DECIBÉIS, FABRICADO EM PLÁSTICO NÃO TÓXICO	10
2	UN	ARCO DE BAMBOLE, 75CM DE DIAMETRO, CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE COM ACABAMENTO DE SOLDAGEM POR EMBORRACHAMENTO	50
3	UN	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 08	45
4	UN	BOLA DE BASQUETE COM 12 GOMOS CAPA DE COMPOSITO DE CORTIÇA; FORRO INTERNO EM NYLON TAMANHO OFICIAL 7, COR: CASTANHO/ CANELA	35
5	UN	BOLA DE BASQUETE OFICIAL INFANTIL DE BORRACHA, COM CÂMARA DE BUTIL, TAMANHO BABY, PESO DE 300/325GRS DIAMETRO DE 56/59 CM	35
6	UN	BOLA DE BASQUETE PARA INICIAÇÃO DE BORRACHA Nº 12 CIRCUNFERÊNCIA: 57 - 59CM PESO: 250-270 GRAMAS CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, BORRACHA MIOLO SLIP SYSTEM ROMOVÍVEL E LUBRIFICADO	45
7	UN	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL ADULTO	15
8	UN	BOLA DE FUTSAL (SUB -09) CONFECCIONADA EM POLIURETANO, TERMOSSOLDADOS, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO EM SILICONE LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM PESO ENTRE 300 A 330 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 53 CM	35
9	UN	BOLA DE FUTSAL (SUB -11) CONFECCIONADA EM POLIURETANO, TERMOSSOLDADOS, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO EM SILICONE LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM PESO ENTRE 300 A 330 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 55 C	35
10	UN	BOLA DE FUTSAL (SUB -13) CONFECCIONADA EM POLIURETANO, TERMOSSOLDADOS, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO EM SILICONE LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM PESO ENTRE 300 A 330 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59 C	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

11	UN	BOLA DE HANDEBOL PARA INICIAÇÃO, EM FORMATO ESFÉRICO, CONF ECCIONADA EM BORRACHA, COM DIÂMETRO ENTRE 48-50 CM , PESO ENTRE 180 A 200 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO MATRIZ ADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	35
12	UN	BOLA DE TÊNIA DE MESA PARA COMPETIÇÃO, FEITA DE CELULÓIDE, N AS CORES BRANCA, LARANJA OU FOSCA, PESAR, BOLAS COMPETIÇÃ O (3 ESTRELAS) DIAMETRO 40 MM, PESO 2,7 GRAMAS	50
13	UN	BOLA DE TÊNIA DE MESA PARA TREINO FEITA DE CELULOIDE OU PLA STICO SIMILAR, NAS CORES BRANCA OU LARANJA E FOSCA, PESAR B OLAS BASIC/ TREINO (01 ESTRELA) DIAMETRO: 40 MM E PESO 2,7 GRA MAS	100
14	UN	BOLA DE VOLEI EM EVA EXTRA MACIO, MATRIZADA COM 18 GOMOS, C AMARA DE LATEX, VALVULA REMOVIVEL, COM MEDIDAS ENTRE 65-67 CM E PESO ENTRE 260-280 GRAMAS	35
15	UN	BOLA DE VOLEI MODELO OFICIAL	35
16	UN	BOLA H1L SEM COSTURA- PU DE QUALIDADE SUPERIOR, TRABALHAD O PARA GARANTIR A MÁXIMA ADERÊNCIA A MÃO NA BOLA. ACABAME NTO MATRIZADA. QUANTIDADE DE GOMOS - 32 GOMOS. TOQUE - SUP ER SUAVE, COM UMA CAMADA DE ESPUMA ADICIONAL. MIOLO LUBRIF ICADO E REMOVÍVEL. CÂMARA EM LATEX. PESO OFICIAL: 230 A 270 G RAMAS APROVADAS PELA IHF E CBHB. CATEGORIA ADULTO, JUNIOR, JUVENIL, CADETE, INFANTIL. FEMININO E MASCULINO PARA JOGOS	35
17	UN	BOLA H2L SEM COSTURA- PU DE QUALIDADE SUPERIOR, TRABALHADO PARA GARANTIR A MÁXIMA ADERÊNCIA A MÃO NA BOLA. ACABAME NTO MATRIZADA. QUANTIDADE DE GOMOS - 32 GOMOS. TOQUE - SUP ER SUAVE, COM UMA CAMADA DE ESPUMA ADICIONAL. MIOLO LUBRIF ICADO E REMOVÍVEL. CÂMARA EM LATEX. PESO OFICIAL: 325 A 400 G	35
		RAMAS APROVADAS PELA IHF E CBHB. CATEGORIA ADULTO, JUNIOR, JUVENIL, CADETE, INFANTIL. FEMININO E MASCULINO PARA JOGOS	
18	UN	CONE CONFECCIONADO EM BORRACHA, BASE QUADRADA, TREINOS ESPORTIVOS. ALTURA: 50CM	10
19	UN	CONE DEMARCATÓRIO (DISCO/CHAPÉU CHINÊS) 6,5 CM DE ALTURA E 19,5 CM DE DIAMETRO	50
20	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO E/ OU TREINAMENTO CONFECCIONADO EM PO LIETILENO FLEXIVEL, BASE QUADRADA DE 30 CM	50
21	UN	CONE DE TREINO E/ OU TREINAMENTO CONFECCIONADO EM POLIETI LENO FLEXIVEL, BASE QUADRADA DE 30 CM	100
22	UN	CRONOMETRO MJ -1063: COM ESTE CRONOMETRO, FICOU MUITO MAI S FACIL E PRATICO FAZER CONTAGEM DE TEMPO, SEJA EM CAMINHA DAS,COMPETIÇÕES OU QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO QUE REQUEIRA ALGUM TIPO DE CRONOMETRAGEM, SUPER FUNCIONAL, TEM UM COR DÃO PARA PENDURAR NO PESCOÇO, NO BRAÇO E ETC. POSSUÍ VÁRI AS FUNÇÕES ALÉM DA CONTAGEM PROGRESSIVA DE TEMPO, DENTRE ÀS QUAIS A MARCAÇÃO DE DIA, MÊS E ANO, ALARME E RELÓGIO	4
23	UN	MEDICINE BALL 1KG, SUPERFÍCIE EM BORRACHA TEXTURIZADA	10
24	UN	MEDICINE BALL 2KG, SUPERFÍCIE EM BORRACHA TEXTURIZADA	10
25	UN	MEDICINE BALL 3KG, SUPERFÍCIE EM BORRACHA TEXTURIZADA	10
26	UN	MEDICINE BALL 4KG, SUPERFÍCIE EM BORRACHA TEXTURIZADA	10
27	UN	MEDICINE BALL 5KG, SUPERFÍCIE EM BORRACHA TEXTURIZADA	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

28	UN	PAR DE TORNOZELEIRAS DE 1KG, COM REVESTIMENTO EM NYLON, ENCHIMENTO INTERNO DE ESFERAS DE FERRO	10
29	UN	PAR DE TORNOZELEIRAS DE 2KG, COM REVESTIMENTO EM NYLON, ENCHIMENTO INTERNO DE ESFERAS DE FERRO	10
30	UN	PAR DE TORNOZELEIRAS DE 3KG, COM REVESTIMENTO EM NYLON, E NCHIMENTO INTERNO DE ESFERAS DE FERRO	10
31	UN	PAR DE TORNOZELEIRAS DE 4KG, COM REVESTIMENTO EM NYLON, E NCHIMENTO INTERNO DE ESFERAS DE FERRO	10
32	UN	RAQUETE DE TENIS DE MESA ESTILO: CLÁSSICO; INDICADA PARA O JOGO BÁSICO E COM BOM CONTROLE DE BOLA; SPEED = 70; SPIN = 50; CONTROL = 90; BORRACHA = 1,7 MM	40
33	UN	REDE DE BASQUETE MODELO OFICIAL: ALGODÃO (TIPO CHUÁ)	4
34	UN	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, DE POLIPROPILENO VIRGEM COM UMA PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA, MEDIDA FRONTAL DA REDE APROXIMADAMENTE 3.20M, MEDIDA LATERAL DE REDE 2,10M, FIO DE SEDA 06MM, MALHA MEDINDO 10X10CM, MODELO PADRÃO OFICIALCOM PARTE SU PERIOR DE 1,00M DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA	4
35	UN	REDE DE TENIS DE MESA COM SUPORTE DE PRESSÃO APROVADO PE LA ITTF. REDE CONFECCIONADA EM ALGODÃO, REDE AZUL COM FAIXA BRANCA, SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO, SUPORTE NA COR AZUL. TAMANHO OFICIAL: 15CM (ALTURA) X 1,78M (COMPRIMENTO) PODENDO SER ESTICADA ATÉ ATINGIR 1,80 METROS DE COMPRIMENTO	4
36	UN	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	2
37	UN	SACO DE BOLAS CAPACIDADE: ATÉ 10 BOLAS TMB 07. TAMANHO ASES TRUTURA PERMITE TRANSPORTAR BOLAS DE BASQUETE, VOLEI, FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL. COMPOSIÇÃO: 100% NYLON E TELA PREMIUM. CATEGORIAS: ADULTO, JUNIOR, JUVENIL, CADETE, INFANTIL. FE MININO E MASCULINO PARA JOGO E TREINAMENTO INDOOR	5
38	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRONICA COM CAPACIDADE DE 180 KG COM DIVISÕES DE 50GRAMAS, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM, FONTE EXTE	1
		RNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (REGULAGEM E VOLTAGEM SOZINHA BASTA LIGAR NA TOMADA) DISPLAY LED DE 6 DÍGITOS DE 15MM DE ALTURA E 6,5 CMDE LARGURA COM BACKLIGHT (ILUMINAÇÃO DO DISPLAY APÓS O EQUIPAMENTO DESLIGAR)	
39	UN	BANCO SUECO DE MADEIRA: 3M DE COMPRIMENTO E 20CM DE LARGURA, COM ENCAIXE.	5
40	UN	BARREIRINHA PARA AGILIDADE 15 CM. EM PVC	10
41	UN	BARREIRINHA PARA AGILIDADE 22 CM. EM PVC	10
42	UN	BARREIRINHA PARA AGILIDADE 30 CM. EM PVC	10
43	UN	BARREIRINHA PARA AGILIDADE 38 CM. EM PVC	10
44	UN	BARREIRINHA PARA AGILIDADE 45 CM. EM PVC	10
45	UN	BOMBA DE ENCHER BOLA COM CORPO METÁLICO CROMADO, CABO DE MADEIRA. MEDIDA APROXIMADA 34CM	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

46	UN	CARRINHO PARA TRANSPORTAR BOLAS. REFRÁTIL. ESTRUTURA DOB RÁVEL EM ALUMÍNIO. BOLSA EM NYLON. 4 RODAS EM PU COM ROTAÇ ÃO DE 360º GRAUS DIMENSÕES APROXIMADAS (MONTADO) 53X53 X 8 7 CM. CAPACIDADE DE TRANSPORTE APROXIMADO: BOLAS DE BASQUETE: 12 (BOLAS), BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: 20 BOLAS. BOLA DE VOLEI 24 (BOLAS) PESO: 3,7KG	4
47	UN	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, AXLXP: 94X44X3CM. PESO 1,3KG	35
48	UN	COOLER, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 30 LITROS	3
49	UN	HALTER TIPO BOLA, FEITO DE FERRO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO PESANDO 1KG	10
50	UN	HALTER TIPO BOLA, FEITO DE FERRO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO PESANDO 2KG	10
51	UN	HALTER TIPO BOLA, FEITO DE FERRO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO PESANDO 3KG	10
52	UN	HALTER TIPO BOLA, FEITO DE FERRO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO PESANDO 4KG	10
53	UN	HALTER TIPO BOLA, FEITO DE FERRO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO PESANDO 5KG	10
54	UN	HALTER TIPO BOLA, FEITO DE FERRO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO PESANDO 1/2KG	10
55	UN	MESA DE TENIS DE MESA EM DIMENSÕES OFICIAIS PARA PARTIDAS DE TENIS DE MESA MEDIDAS OFICIAIS ITTF, TAMPO EM MDF ESPESSURA DO TAMPO DE 15MM, PÉS DE MADEIRA DOBRAVEIS, COM UMA LINHA BRANCA DE 2CM DE LARGURA EM TODA A SUA VOLTA, COM LINHA DE DIVISÃO BRANCA DE 3MM DE LARGURA, NO SENTIDO DO COMPRIMENTO - PARA JOGOS DE DUPLAS. COMPRIMENTO PARA JOGOS DE DUPLAS. COMPRIMENTO: 2740 MM LARGURA: 1525 MM, ALTURA 760 MM	8
56	UN	MINI CAMA ELÁSTICA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO 1 010/1020, TELA SANET QR 3/2 COSTURADA COM LINHA DE NYLON 30 A LÇAS DE FITA MILITAR DE 50MM NA PARTE SUPERIOR, CONTORNANDO TODA A TELA CAPACIDADE PARA 120KG DIMENSÕES APROXIMADAS DE 98 CM DE ALTURA X 1CM DE LARGURA X 99CM DE PROFUNDIDADE E PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 5KG	10
57	UN	PLACAR DE PONTOS DE TENIS DE MESA. O PLACAR COM MARCAÇÕES OFICIAIS DE TENIS DE MESA, PRODUTO FEITO DE PLÁSTICO, IMPREMIÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO CM AXLXP 39X20 X 16 CM PESO APROXIMADO 820 GRAMAS, BIVOLT	8
58	UN	STEP PROFISSIONAL EM POLIPROPILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 96 CM X 36 CM X 17 DE ALTURA	10
59	UN	SUPORTE PARA HALTERES - TORRE P/ 20 HALTERES (10 PARES) MED	3
		IDAS 0,60 X 0,40 X 1,24M. EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, ESTRUTURA ELEVADA POR NIVELADORES EM ALTA RESISTÊNCIA, EM CONTA TO DIRETO COM SOLO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PONTOS DE APOIO DOS HALTERES REVESTIDOS COM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (PLÁSTICO PP INJETADOS)	
60	UN	TATAME PARA LUTAS (JIU JITSU, JUDÔ, AIKIDO, KARATÊ, ENTRE OUTROS) EM EVA, DIMENSÃO DA PLACA: 02 METROS X 01 METROS ESPESURA APROXIMADA DE 30MM	60
61	UN	BERMUDA DE MICROFIBRA, PARA UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. TAMANHOS P, M, G E GG	800
62	UN	BERMUDA PARA PROFESSORES DE MICROFIBRA, PARA UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES TAMANHOS P, M, G E GG	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

63	UN	UNIFORME ALUNO CAMISETA TECIDO 67% ALGODÃO E 33% VISCOSE. MODELO TRADICIONAL SILK NA FRENTE E NAS COSTAS P, M G E GG	800
64	UN	UNIFORME PROFESSOR CAMISETA TECIDO 67% ALGODÃO E 33% VIS COSE. MODELO TRADICIONAL SILK NA FRENTE E NAS COSTAS P, M G E GG	16
65	SERV	ASSESSORIA ESPORTIVA EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMPRA DOS MATERIAIS ESPORTIVOS E ASSESSORIA ESPORTIVA	1
66	UN	BANNER EM LONA DE 1,00 X 1,20 METROS	10
67	UN	FAIXA EM LONA DE 4,00 X 1,50 METROS	10
68	UN	PAINEL EXTERNO EM LONA E ESTRUTURA DE FERRO 8,00 X 1,50 MET ROS	1
69	UN	PANFLETOS 10 X 15 CM	1.000
70	UN	CAIXA DE SOM COMPLETA ATIVA E PASSIVA COM CABOS E CONECTO RES CSR 5512 AUSB SD B CX (05240) CSR 5512 CX (05232) CONECTOR SPEAKNON FL4P LINHA MACHO FOXCABOS COMANDO 2X2,50PP EMB ORRACHADO	1
71	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COM SCANNER E COPIADOR A , MONITOR LED NUMÉRICO COM DOIS DÍGITOS, VELOCIDADE DO PR OCESSADOR 400 MHZ, MEMÓRIA PADRÃO DE 08 MB, BANDEJA DE ENT RADA COM CAPACIDADE PARA 150 FOLHAS, PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PADRÃO NORMAL ATÉ 18 PPO SCANNER DE MESA EM BASE PLANA, COM RESOLUÇÃO DE DIGIT ALIZAÇÃO DE ATÉ 1200 DPI, ARQUIVOS ADMITIDOS EM FORMATOS PD F, TIF, BMP,GIF,JPG	1
72	UN	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMÓRIA PADRÃO D E 4GB, INTERFACE DE MEMÓRIA DDR 3, COM WEBCAM EMBUTIDA, DIS CO RÍGIDO PADRÃO DE 500 GB, INTERFACE DE DISCO SATA, VELOCID ADE DE DISCO (RPM) 720, MÍDIA ÓPTICA, DVDRW, PLACA DE REDE (M BPS), PORTA USB, WIRELESS SAIDA RJ-45, TELA DE 14.0 HD (13366 X 7 68) DIMENSÕES: 339,4 MM DE LARGURA X 28,5 - 33,9 MM DE PROFUNDI DADE E PESO DE 2,15KG	1

3. DO PRAZO: O prazo máximo de entrega é de (30) trinta dias contados do recebimento pela contratada da autorização de compra ou fornecimento, conforme o caso.

4. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em conta corrente da contratada em até 28 (vinte e oito) dias, após a efetivação dos serviços/produtos, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) serviços, devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento dos serviços/produtos.

5. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 152/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 042/2019

OBJETO: Aquisição de materiais diversos e serviços para o Projeto "Capela Kids Esporte" Aprovado via lei de Incentivo ao Esporte, captado com patrocínio da empresa Cutrale, inscrito no processo nº 5800-009455/2018-87 e nº de SLIE 1814198-66.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Os licitantes deverão apresentar as propostas em mídias digitais (pendrive ou CD/DVD) com os valores das propostas apresentadas no envelope 2, objetivando um melhor andamento no pregão.

Os arquivos digitais com o objeto desta licitação estarão disponíveis no portal da Prefeitura junto com o Edital. (Link Dropbox)

Dúvidas deverão ser esclarecidas pelo telefone 15 3267-8812 ou através do e-mail: licitacao@capeladoalto.sp.gov.br.

Obs.: Em caso de divergência entre o valor apresentado na proposta digital e a proposta entregue no envelope 2, será considerada o valor da proposta física no envelope 2.

DADOS DO LICITANTE

DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE	FAX
E-MAIL:	CNPJ:	

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	APITO, COM AVISO MUITO ALTO, DE 108 DECIBÉIS, FABRICADO EM PL ÁSTICO NÃO TÓXICO	10			
2	UN	ARCO DE BAMBOLE, 75CM DE DIAMETRO, CONFECCIONADO EM PVC R ESISTENTE COM ACABAMENTO DE SOLDAGEM POR EMBORRACHAMENTO	50			
3	UN	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 08	45			
4	UN	BOLA DE BASQUETE COM 12 GOMOS CAPA DE COMPOSITO DE COUR O; FORRO INTERNO EM NYLON TAMANHO OFICIAL 7, COR: CASTANHO/ CANELA	35			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

5	UN	BOLA DE BASQUETE OFICIAL INFANTIL DE BORRACHA, COM CÂMARA DE BUTIL, TAMANHO BABY, PESO DE 300/325GRS DIAMETRO DE 56/59 CM	35			
6	UN	BOLA DE BASQUETE PARA INICIAÇÃO DE BORRACHA Nº 12 CIRCUNFE RÊNCIA: 57 - 59CM PESO: 250-270 GRAMAS CAMARA AIRBILITY, MATRI ZADA, BORRACHA MIOLO SLIP SYSTEM ROMOVÍVEL E LUBRIFICADO	45			
7	UN	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL ADULTO	15			
8	UN	BOLA DE FUTSAL (SUB -09) CONFECCIONADA EM POLIURETANO, TER MOSSOLDADOS, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO EM SILICONE LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM PESO ENTRE 300 A 330 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 53 CM	35			
9	UN	BOLA DE FUTSAL (SUB -11) CONFECCIONADA EM POLIURETANO, TER MOSSOLDADOS, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO EM SILICONE LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM PESO ENTRE 300 A 330 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 55 C	35			
10	UN	BOLA DE FUTSAL (SUB -13) CONFECCIONADA EM POLIURETANO, TER MOSSOLDADOS, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO EM SILICONE LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM PESO ENTRE 300 A 330 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59 C	35			
11	UN	BOLA DE HANDEBOL PARA INICIAÇÃO, EM FORMATO ESFÉRICO, CONF ECCIONADA EM BORRACHA, COM DIÂMETRO ENTRE 48-50 CM, PESO ENTRE 180 A 200 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO MATRIZ ADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	35			
12	UN	BOLA DE TÊNIA DE MESA PARA COMPETIÇÃO, FEITA DE CELULÓIDE, N AS CORES BRANCA, LARANJA OU FOSCA, PESAR, BOLAS COMPETIÇÃ O (3 ESTRELAS)	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

		DIAMETRO 40 MM, PESO 2,7 GRAMAS				
13	UN	BOLA DE TÊNIA DE MESA PARA TREINO FEITA DE CELULOIDE OU PLA STICO SIMILAR, NAS CORES BRANCA OU LARANJA E FOSCA, PESAR B OLAS BASIC/ TREINO (01 ESTRELA) DIAMETRO: 40 MM E PESO 2,7 GRAMAS	100			
14	UN	BOLA DE VOLEI EM EVA EXTRA MACIO, MATRIZADA COM 18 GOMOS, C AMARA DE LATEX, VALVULA REMOVIVEL, COM MEDIDAS ENTRE 65-67 CM E PESO ENTRE 260-280 GRAMAS	35			
15	UN	BOLA DE VOLEI MODELO OFICIAL	35			
16	UN	BOLA H1L SEM COSTURA- PU DE QUALIDADE SUPERIOR, TRABALHAD O PARA GARANTIR A MÁXIMA ADERÊNCIA A MÃO NA BOLA. ACABAME NTO MATRIZADA. QUANTIDADE DE GOMOS - 32 GOMOS. TOQUE - SUP ER SUAVE, COM UMA CAMADA DE ESPUMA ADICIONAL. MIOLO LUBRIF ICADO E REMOVÍVEL. CÂMARA EM LATEX. PESO OFICIAL: 230 A 270 G RAMAS APROVADAS PELA IHF E CBHB. CATEGORIA ADULTO, JUNIOR, JUVENIL, CADETE, INFANTIL. FEMININO E MASCULINO PARA JOGOS	35			
17	UN	BOLA H2L SEM COSTURA- PU DE QUALIDADE SUPERIOR, TRABALHAD O PARA GARANTIR A MÁXIMA ADERÊNCIA A MÃO NA BOLA. ACABAME NTO MATRIZADA. QUANTIDADE DE GOMOS - 32 GOMOS. TOQUE - SUP ER SUAVE, COM UMA CAMADA DE ESPUMA ADICIONAL. MIOLO LUBRIF ICADO E REMOVÍVEL. CÂMARA EM LATEX. PESO OFICIAL: 325 A 400 G	35			
		RAMAS APROVADAS PELA IHF E CBHB. CATEGORIA ADULTO, JUNIOR, JUVENIL, CADETE, INFANTIL. FEMININO E MASCULINO PARA JOGOS				
18	UN	CONE CONFECCIONADO EM BORRACHA, BASE QUADRADA, TREINOS ESPORTIVOS. ALTURA: 50CM	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

19	UN	CONE DEMARCATÓRIO (DISCO/CHAPEU CHINÊS) 6,5 CM DE ALTURA E 19,5 CM DE DIAMETRO	50			
20	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO E/ OU TREINAMENTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXIVEL, BASE QUADRADA DE 30 CM	50			
21	UN	CONE DE TREINO E/ OU TREINAMENTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXIVEL, BASE QUADRADA DE 30 CM	100			
22	UN	CRONOMETRO MJ -1063: COM ESTE CRONOMETRO, FICOU MUITO MAIS FACIL E PRATICO FAZER CONTAGEM DE TEMPO, SEJA EM CAMINHA DAS,COMPETIÇÕES OU QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO QUE REQUEIRA ALGUM TIPO DE CRONOMETRAGEM, SUPER FUNCIONAL, TEM UM CORDÃO PARA PENDURAR NO PESCOÇO, NO BRAÇO E ETC. POSSUI VÁRI AS FUNÇÕES ALÉM DA CONTAGEM PROGRESSIVA DE TEMPO, DENTRE AS QUAIS A MARCAÇÃO DE DIA, MÊS E ANO, ALARME E RELÓGIO	4			
23	UN	MEDICINE BALL 1KG, SUPERFÍCIE EM BORRACHA TEXTURIZADA	10			
24	UN	MEDICINE BALL 2KG, SUPERFÍCIE EM BORRACHA TEXTURIZADA	10			
25	UN	MEDICINE BALL 3KG, SUPERFÍCIE EM BORRACHA TEXTURIZADA	10			
26	UN	MEDICINE BALL 4KG, SUPERFÍCIE EM BORRACHA TEXTURIZADA	10			
27	UN	MEDICINE BALL 5KG, SUPERFÍCIE EM BORRACHA TEXTURIZADA	10			
28	UN	PAR DE TORNOZELEIRAS DE 1KG, COM REVESTIMENTO EM NYLON, E NCHIMENTO INTERNO DE ESFERAS DE FERRO	10			
29	UN	PAR DE TORNOZELEIRAS DE 2KG, COM REVESTIMENTO EM NYLON, E NCHIMENTO INTERNO DE ESFERAS DE FERRO	10			
30	UN	PAR DE TORNOZELEIRAS DE 3KG, COM REVESTIMENTO EM NYLON, E NCHIMENTO INTERNO DE ESFERAS DE FERRO	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

31	UN	PAR DE TORNOZELEIRAS DE 4KG, COM REVESTIMENTO EM NYLON, E NCHIMENTO INTERNO DE ESFERAS DE FERRO	10			
32	UN	RAQUETE DE TENIS DE MESA ESTILO: CLÁSSICO; INDICADA PARA O JOGO BÁSICO E COM BOM CONTROLE DE BOLA; SPEED = 70; SPIN = 50; CONTROL = 90; BORRACHA = 1,7 MM	40			
33	UN	REDE DE BASQUETE MODELO OFICIAL: ALGODÃO (TIPO CHUÁ)	4			
34	UN	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, DE POLIPROPILENO VIRGEM COM UMA PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA, MEDIDA FRONTAL DA REDE APROXIMADAMENTE 3.20M, MEDIDA LATERAL DE REDE 2,10M, FIO DE SEDA 06MM, MALHA MEDINDO 10X10CM, MODELO PADRÃO OFICIALCOM PARTE SUPERIOR DE 1,00M DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA	4			
35	UN	REDE DE TENIS DE MESA COM SUPORTE DE PRESSÃO APROVADO PE LA ITTF. REDE CONFECCIONADA EM ALGODÃO, REDE AZUL COM FAIXA BRANCA, SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO, SUPORTE NA COR AZUL. TAMANHO OFICIAL: 15CM (ALTURA) X 1,78M (COMPRIMENTO) PODENDO SER ESTICADA ATÉ ATINGIR 1,80 METROS DE COMPRIMENTO	4			
36	UN	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	2			
37	UN	SACO DE BOLAS CAPACIDADE: ATÉ 10 BOLAS TMB 07. TAMANHO A ESTRUTURA PERMITE TRANSPORTAR BOLAS DE BASQUETE, VOLEI, FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL. COMPOSIÇÃO: 100% NYLON E TELA PREMIUM. CATEGORIAS: ADULTO, JUNIOR, JUVENIL, CADETE, INFANTIL. FE MININO E MASCULINO PARA JOGO E TREINAMENTO INDOOR	5			
38	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRONICA COM CAPACIDADE DE 180 KG COM DIVISÕES DE 50GRAMAS, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

		ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM, FONTE EXTE				
		RNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (REGULAGEM E VOLTAGEM SOZINHA BASTA LIGAR NA TOMADA) DISPLAY LED DE 6 DÍGITOS DE 15MM DE ALTURA E 6,5 CM DE LARGURA COM BACKLIGHT (ILUMINAÇÃO DO DISPLAY APÓS O EQUIPAMENTO DESLIGAR)				
39	UN	BANCO SUECO DE MADEIRA: 3M DE COMPRIMENTO E 20CM DE LARGURA, COM ENCAIXE.	5			
40	UN	BARREIRINHA PARA AGILIDADE 15 CM. EM PVC	10			
41	UN	BARREIRINHA PARA AGILIDADE 22 CM. EM PVC	10			
42	UN	BARREIRINHA PARA AGILIDADE 30 CM. EM PVC	10			
43	UN	BARREIRINHA PARA AGILIDADE 38 CM. EM PVC	10			
44	UN	BARREIRINHA PARA AGILIDADE 45 CM. EM PVC	10			
45	UN	BOMBA DE ENCHER BOLA COM CORPO METÁLICO CROMADO, CABO DE MADEIRA. MEDIDA APROXIMADA 34CM	5			
46	UN	CARRINHO PARA TRANSPORTAR BOLAS. REFRÁTIL. ESTRUTURA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO. BOLSA EM NYLON. 4 RODAS EM PU COM ROTAÇÃO DE 360º GRAUS DIMENSÕES APROXIMADAS (MONTADO) 53X53 X 87 CM. CAPACIDADE DE TRANSPORTE APROXIMADO: BOLAS DE BASQUETE: 12 (BOLAS), BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: 20 BOLAS. BOLA DE VOLEI 24 (BOLAS) PESO: 3,7KG	4			
47	UN	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, AXLXP: 94X44X3CM. PESO 1,3KG	35			
48	UN	COOLER, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 30 LITROS	3			
49	UN	HALTER TIPO BOLA, FEITO DE FERRO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO PESANDO 1KG	10			
50	UN	HALTER TIPO BOLA, FEITO DE FERRO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO PESANDO 2KG	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

51	UN	HALTER TIPO BOLA, FEITO DE FERRO COM ACABAMENTO EMBORRAC HADO PESANDO 3KG	10			
52	UN	HALTER TIPO BOLA, FEITO DE FERRO COM ACABAMENTO EMBORRAC HADO PESANDO 4KG	10			
53	UN	HALTER TIPO BOLA, FEITO DE FERRO COM ACABAMENTO EMBORRAC HADO PESANDO 5KG	10			
54	UN	HALTER TIPO BOLA, FEITO DE FERRO COM ACABAMENTO EMBORRAC HADO PESANDO 1/2KG	10			
55	UN	MESADE TENIS DE MEA EM DIMENSÕES OFICIAIS PARA PARTIDAS DE TENIS DE MESA MEDIDAS OFICIAIS ITTF, TAMPO EM MDF ESPESSURA DO TAMPO DE 15MM, PÉS DE MADEIRA DOBRAVEIS, COM UMA LINHA BRANCA DE 2CM DE LARGURA EM TODA A SUA VOLTA, COM LINHA DE SIVISÃO BRANCA DE 3MM DE LARGURA, NO SENTIDO DO COMPRIMEN TO - PARA JOGOS DE DUPLAS. COMPRIMENTO PARA JOGOS DE DUPL AS. COMPRIMENTO: 2740 MM LARGURA: 1525 MM, ALTURA 760 MM	8			
56	UN	MINI CAMA ELÁSTICA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO 1 010/1020, TELA SANET QR 3/2 COSTURADA COM LINHA DE NYLON 30 A LÇAS DE FITA MILITAR DE 50MM NA PARTE SUPERIOR, CONTORNAND O TODA A TELA CAPACIDADE PARA 120KG DIMENSÕES APROXIMADAS DE 98 CMDE ALTURA X 1CMDE LARGURA X 99CM DE PROFUNDIDADE E PESO LIQUIDO APROIXIMADO DE 5KG	10			
57	UN	PLACAR DE PONTOS DE TENIS DE MESA. O PRLACAR COM MARCAÇÕ ES OFICIAIS DE TENIS DE MESA, PRODUTO FEITO DE PLÁSTICO, IMPE RMEÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO CM AXLXP 39X20 X16 CM PESO APROXIMADO 820 GRAMAS, BIVOLT	8			
58	UN	STEP PROFISSIONAL EM POLIPROPILENO, COM MEDIDAS APROXIMAD AS DE 96 CM X 36 CM X 17 DE ALTURA	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

59	UN	SUORTE PARA HALTERES - TORRE P/ 20 HALTERES (10 PARES) MED	3			
		IDAS 0,60 X 0,40 X 1,24M. EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, ESTRUTURA ELEVADA POR NIVELADORES EM ALTA RESISTÊNCIA, EM CONTA TO DIRETO COM SOLO, PINTURA ELETROSTÁTIC, PONTOS DE APOIO DOS HALTERES REVESTIDOS COM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (PLÁSTICO PP INJETADOS)				
60	UN	TATAME PARA LUTAS (JIU JITSU, JUDÔ, AIKIDO, KARATÊ, ENTRE OUTROS) EM EVA, DIMENSÃO DA PLACA: 02 METROS X 01 METROS ESPESURA APROXIMADA DE 30MM	60			
61	UN	BERMUDA DE MICROFIBRA, PARA UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. TAMANHOS P, M, G E GG	800			
62	UN	BERMUDA PARA PROFESSORES DE MICROFIBRA, PARA UTILIZAÇÃO E M TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES TAMANHOS P, M G E GG	16			
63	UN	UNIFORME ALUNO CAMISETA TECIDO 67% ALGODÃO E 33% VISCOSE. MODELO TRADICIONAL SILK NA FRENTE E NAS COSTAS P, M G E GG	800			
64	UN	UNIFORME PROFESSOR CAMISETA TECIDO 67% ALGODÃO E 33% VIS COSE. MODELO TRADICIONAL SILK NA FRENTE E NAS COSTAS P, M G E GG	16			
65	SERV	ASSESSORIA ESPORTIVA EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMPRA DOS MATERIAIS ESPORTIVOS E ASSESSORIA ESPORTIVA	1			
66	UN	BANNER EM LONA DE 1,00 X 1,20 METROS	10			
67	UN	FAIXA EM LONA DE 4,00 X 1,50 METROS	10			
68	UN	PAINEL EXTERNO EM LONA E ESTRUTURA DE FERRO 8,00 X 1,50 METROS	1			
69	UN	PANFLETOS 10 X 15 CM	1.000			
70	UN	CAIXA DE SOM COMPLETA ATIVA E PASSIVA COM CABOS E CONECTORES CSR 5512 AUSB SD B CX (05240) CSR 5512 CX (05232) CONECTOR	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

		SPEAKNON FL4P LINHA MACHO FOXCABOS COMANDO 2X2,50PP EMBORRACHADO				
71	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COM SCANNER E COPIADOR A , MONITOR LED NUMÉRICO COM DOIS DÍGITOS, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHZ, MEMÓRIA PADRÃO DE 08 MB, BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE PARA 150 FOLHAS, PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PADRÃO NORMAL ATÉ 18 PPM SCANNER DE MESA EM BASE PLANA, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 1200 DPI, ARQUIVOS ADMITIDOS EM FORMATOS PDF, TIF, BMP,GIF,JPG	1			
72	UN	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMÓRIA PADRÃO DE 4GB, INTERFACE DE MEMÓRIA DDR 3, COM WEBCAM EMBUTIDA, DISCO RÍGIDO PADRÃO DE 500 GB, INTERFACE DE DISCO SATA, VELOCIDADE DE DISCO (RPM) 720, MÍDIA ÓPTICA, DVD RW, PLACA DE REDE (Mbps), PORTA USB, WIRELESS SAÍDA RJ-45, TELA DE 14.0 HD (1336 X 768) DIMENSÕES: 339,4 MM DE LARGURA X 28,5 - 33,9 MM DE PROFUNDIDADE E PESO DE 2,15KG	1			

VALOR TOTAL: R\$ (valor por extenso)

Validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias)

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: pessoal, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO sob as penas da lei, que os serviços/produtos ofertados atendem todas as especificações do memorial descritivo.

....., em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 152/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 042/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO E A EMPRESA _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.077/0001-14, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Praça São Francisco, 26 - Capela do Alto - São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, PÉRICLES GONÇALVES, RG nº XX.XXX.XXX-XX e CPF nº XXX.XXX.XXX.-XX, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, _____ - _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG nº. _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do **Pregão n.º 042/2019**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais diversos e serviços para o Projeto "Capela Kids Esporte" Aprovado via lei de Incentivo ao Esporte, captado com patrocínio da empresa Cutrale, inscrito no processo nº 5800-009455/2018-87 e nº de SLIE 1814198-66.

1.2- Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do PREGÃO nº ____/2019 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta de ____ de _____ de 2019, apresentada pela **CONTRATADA**;

1.2.3- Ata da sessão do PREGÃO nº ____/2019.

1.3- O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento pela contratada da autorização de compra ou fornecimento, conforme o caso.

2.2 - A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

2.3. Correrá por conta da Contratada todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.5.1- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.2- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.5.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.6- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.7- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de entrega de **30 (trinta) dias** contados do recebimento pela contratada da autorização de compra ou fornecimento, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4.1- A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total constante da sua oferta na sessão pública do pregão, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

4.2- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

4.3- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros:

Ficha nº 355 021001 27.812.0037.2045.0000 3.3.90.30.00

Ficha nº 354 021001 27.812.0037.1051.0000 4.4.90.52.00

Ficha nº 353 021001 27.812.0037.2045.0000 3.3.90.39.00

4.4- O pagamento será efetuado em conta corrente da contratada em até 28 (vinte e oito) dias, após a efetivação dos serviços/produtos, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) serviços, devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento dos serviços/produtos.

4.4.1- A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**;

4.4.2- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2- Designar, por escrito, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a vigência deste contrato.

5.3- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

5.4- Comunicar o **CONTRATANTE** toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1- Fornecer todas as informações e documentos necessários da perfeita execução deste Contrato, bem como exercer a respectiva fiscalização dos serviços.

6.2- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E SANÇÕES

7.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2- A **CONTRATADA** se sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

7.2.2 - Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

7.2.3 - Multa de até 1,5% (uma vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.

7.2.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.

7.2.5 - Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

7.2.6 - A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

7.2.7 - O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8666/93.

7.2.8 - A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.2.9 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.

7.2.10 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.2.11 - A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – A gestão do presente contrato ficará sobre a responsabilidade da Sr. Júlio Cesar Parra.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Tatuí.

9.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Capela do Alto/SP, em ___ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

Nome:

RG nº:

2 - _____

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 152/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 042/2019

Eu _____(nome completo), RG nº. _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório **do Pregão nº ____/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 152/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) nº042/2019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a participar do procedimento licitatório do **Pregão nº ____/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

Capela do Alto/SP,

Assinatura do representante

Nome:

RG nº:

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 152/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 042/2019

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 025/2016, da Prefeitura Municipal de Capela do Alto declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa